

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 08.001/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, consoante autorização do Sr. Adamor Aires de Oliveira, na qualidade de ordenador de despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE NATUREZA CONTINUA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento os Artigos 74, inciso III, "c" e § 3º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

De acordo com o que se depreende dos autos, a empresa escolhida para a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, com o propósito de realizar o acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e demais Fundos Municipais, assim como a realização de Prestação de Contas de Gestão e Governo perante ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM e demais Prestações de Contas durante o exercício financeiro de 2025, acumula expertise suficiente na área demandada, sendo detentora de notória especialização, conforme os documentos apresentados em sua proposta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do presente objeto em virtude da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Fundo Municipal de Educação, Fundeb e Fundo Municipal de Saúde necessitar de assessoria e consultoria de empresa que atue na área de Contábil com o fito de promover a transparência e responsabilidade assessorando: Elaboração da Prestação de Contas Mensal e Quadrimestral junto ao TCM, conforme E-contas, através do Sistema de Prestação de Contas Eletrônico – SPE; Elaboração e envio ao TCM dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestralmente (RGF), - Relatório Resumido da Execução Orçamentária Bimestralmente (RREO); Elaboração e envio da Matriz de Saldos Contábeis Execução do SICONFI; Execução do SIAFIC; Acompanhamento e Atualização do CAUC, na área específica contábil; Prestação de Contas de Convênios com o Estado e União; Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual; Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias; Verificação e acompanhamento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal no aspecto contábil; Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com Pessoal; Verificação e Acompanhamento do Percentual de Aplicação dos recursos de manutenção em ações de Saúde, conforme Emenda Constitucional 29, que limita ao mínimo de 15%; Verificação e Acompanhamento do Percentual de Aplicação dos recursos de manutenção da educação na ordem de no mínimo 25%, conforme art. 212 CF Verificação e Acompanhamento do Percentual de Aplicação na Remuneração de Profissionais da Educação Básica de no mínimo 70%, conforme Lei do Fundeb; Elaboração do Balanço Geral do Exercício e envio ao TCM; Disponibilidade de Dotação Orçamentária aos departamentos solicitantes; Acompanhamento da tramitação das Prestações de Contas até o julgamento junto aos órgãos de controle externo, inclusive com a confecção de defesas as citações; Execução do SIAFIC nas contratações públicas, assim como agir preventivamente em possíveis irregularidades, garantindo uma administração eficiente e de acordo com as exigências legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da Empresa **MAVICON CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.709.406/0001-27, em razão da notória especialização comprovada por meio de documentos juntados aos autos do processo (atestado de capacidade técnica) e demais documentos pertinentes enviados com a proposta da respectiva empresa em anexo.

Desta forma, nos termos do art. 74, III, "c" e § 3º, da Lei de nº 14.133/2021, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa deu-se em decorrência de uma prévia pesquisa de preços realizada junto ao TCM/PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), devidamente anexada no ETP, permitindo que esta comissão entenda que os preços estão compatíveis com o praticado pelos demais entes da Administração.

Assim, motivado pela razão da escolha ter sido justificada, cabe frisar que o valor proposto pela empresa **MAVICON CONTABILIDADE LTDA** cujo montante é de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses**, apresenta-se em total compatibilidade com o praticado no mercado.

Ademais, estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por consequência, probidade e moralidade ao ajuste, fica consagrado que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

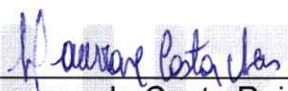
Diante de todo o exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim

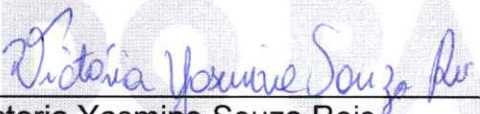
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

de que emita análise e parecer sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento, e após remeta-se a controladoria interna do Município para parecer técnico do processo.

Santa Luzia do Pará/PA, 09 de janeiro de 2025.


Ana Karollina Ramos Canto
Agente de Contratação
Portaria 002/2025


Lourrane da Costa Reis
Membro da Comissão de Contratação
Portaria 003/2025


Victoria Yasmine Souza Reis
Membro da Comissão de Contratação
Portaria 003/2025


Jose Desmaclin Freitas de Lima
Membro da Comissão de Contratação
Portaria 003/2025